

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4114/2015

Ementa

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.101, DE 10 DE JUNHO DE 2015, QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

03/07/2015

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 97/2015 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI Nº 4.114 DE 03 DE JULHO DE 2015.

Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.101, de 10 de junho de 2015, que institui o Fundo Municipal de Infraestrutura e Investimentos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.400/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 4.101, de 10 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°. Compete ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto a aplicação dos recursos do Fundo, após prévia avaliação e aprovação do Grupo de Análises de Empreendimentos - GAE, para sua efetiva realização, obedecidos os limites da lei."

Art. 2°. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 03 de julho de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

